

Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Eliseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 15414.900943/2016-15 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
15	1077819	5379921	1197246	1197292	5946
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 45982406	1197292 / 5946				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: TOTAL VIDA CLUBE DE SEGUROS	CNPJ (MF)	: 25.013.200/0001-00
SUB-ESTIPULANTE	: TOTAL VIDA CLUBE DE SEGUROS	CNPJ (MF)	: 25.013.200/0001-00
ENDereco	: TV FRANCISCO DE LE Nro: 40 PORTO ALEGRE RS	CEP	: 90010-050
TELEFONE	: -		
NOME COMPLETO	: CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO	: 11/08/1983
ENDereco	: TV FRANCISCO DE LE Nro: 40 PORTO ALEGRE RS	CEP	: 90010-050
CPF	: 054.335.397-41		
VIGENCIA SEGURO	: DAS 24H DE 31/03/2026 ATE 24H DE 31/08/2026	ULTIMA ALTERACAO	: 27/08/2026
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 30/04/2026 ATE 24H DE 31/08/2026	*PL: 5.00%	R\$ 3.21

CAPITAIS SEGURADOS E PREMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	100.000,00	0,09019	23,82519
982 MORTE ACIDENTAL	100.000,00	0,15321	40,47121
990 ASSSISTENCIA 24 HORAS EM VIAGEM	100,00		
990 ASSISTENCIA CHECK UP	0,00		
990 DIARIAS DE INTERNACAO HOSPITALAR	100,00		
990 ASSISTENCIA RECOLOCACAO PROFISSIONA	0,00		
990 TELEMEDICINAS ESPECIALIDADES	0,00		

(*) CONFORME CONDICoes GERAIS DO SEGURO, DISPONIVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTANCIAS SEGURADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NAO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
929 ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR	5.000,00	0,00001	0,00251

FRANQUIA E CARÊNCIA

DIH
Franquia : Ate 15 dias

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO
------	-----	--------------------	--------------

OBSERVAÇÕES

As condicoes contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a Susep poderao ser consultadas no endereco eletronico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o numero de processo constante na apolice, proposta, bilhete, certificado ou no titulo de capitalizacao.

Atendimento Assistencia Funeral - 24 horas (11) 4196-8181 ou 0800 727 9393. Ligacao Gratuita.

As condicoes gerais, contendo mais informacoes sobre as coberturas contratadas, estao disponiveis no nosso site www.portoseguro.com.br/vida.

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	15/10/2026	0,24	0,00	64,30

SUSEP	CORRETOR	UNIDADE EMISSORA
-------	----------	------------------



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

RIO GRANDE DO SUL 03 de Setembro de 2026

Via do Segurado

1597

ENDEREÇO DO CORRETOR

DOS ANDRADAS, 1001 - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE - RS - CEP : 90020-015

IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas. É importante que confira todas elas e caso falte alguma, contate o seu corretor. Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site <https://www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida-para-empresas>, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações, tais como as de comunicar alterações do risco, além das que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização.

Para contratos acima de 12 meses de vigência, os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE.

Glossário: 1) Coberturas do Seguro: são as obrigações que a seguradora assume perante o segurado quando da contratação do seguro e que serão exigíveis por ocasião da ocorrência de um evento coberto, observadas as condições e os limites contratados. 2) Prêmio: é a importância paga pelo Segurado à Seguradora para garantir o risco contratado, desde que coberto 3) Vigência: período pelo qual está contratada a cobertura do seguro.

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site www.portoseguro.com.br.

A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro.

A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Em caso de morte, o capital segurado será destinado a quem você tiver indicado como beneficiário. Caso não tenha feito essa indicação, você pode fazê-la a qualquer momento durante a vigência da apólice, evitando assim que os valores sejam considerados abandonados e transferidos para o governo.

FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE E NÃO INDENIZARÁ QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS À CONTENÇÃO DE DOENÇAS OU LESÕES, BEM COMO GASTOS COM PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE. TAIS DESPESAS COMO EXAMES DE ROTINA, CONSULTAS MÉDICAS, VACINAS, TRATAMENTOS, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO E NÃO SE ENQUADRAM NAS COBERTURAS PREVISTAS NESTA APÓLICE.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros

Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro